



**LEI Nº 3.113/2005**

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública o CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA localizado na Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro do Livramento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

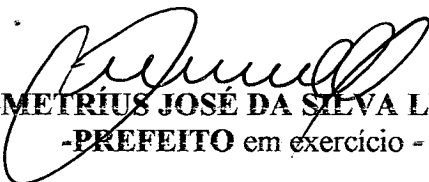
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, **O CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, localizado na Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro do Livramento, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.866.365/0001-10, entidade jurídica de direito privado com finalidade de assistência médica, cujo registro se processará no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 11 de maio de 2005.

  
**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**  
-PREFEITO em exercício -